



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMPETÊNCIA DELEGADA DE PARANACITY - ESTADO DO PARANÁ.  
Av. 4 de Dezembro, Fórum, Centro, Paranacity/PR, CEP 87660-000.

Pelo presente se faz saber a todos, que serão levados à leilão/prança os bens de propriedade dos devedores, com possibilidade de arrematação, na forma eletrônica, da seguinte forma:

**PRIMEIRO LEILÃO:** Dia 16 de JUNHO do ano 2026, com fechamento a partir das 14:30 horas, **tão somente na modalidade eletrônica** (mediante cadastro prévio no site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br)), cuja venda se fará por maior lance oferecido, desde que não seja inferior ao valor da avaliação. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

**SEGUNDO LEILÃO:** Dia 30 de JUNHO do ano 2026, com fechamento a partir das 14:30 horas, **tão somente na modalidade eletrônica** (mediante cadastro prévio no site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br)), onde poderá ocorrer alienação por preço inferior ao da avaliação, ressalvando o preço vil (Art. 891, parágrafo único, CPC), ou seja, **inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da avaliação.**

**LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO:** WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

**PROCESSO:** Autos de nº 0000861-32.2024.8.16.0128 de Carta Precatória Cível, movida por DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT e JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA FEDERAL DA COMARCA DE MARINGÁ/PR em desfavor de NATAL DA SILVA TORRES.

**BEM: Imóvel Urbano:** Lote de terras sob nº 01-A (um-a), originado pela subdivisão do Lote nº 01, da Quadra nº 15 (quinze), com área de 190,00 metros quadrados, situado na Planta Geral da cidade, sede do distrito e município de Paranapoema, comarca de Paranacity, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: “Pela frente: confronta-se com a Rua Dr. José Candido Muricy, numa extensão de 16,00 metros; Por um lado: confronta-se com o lote 24, numa extensão de 12,00 metros; Por outro lado: confronta-se com o lote 01-B, numa extensão de 12,00 metros; Pelos fundos: confronta-se com o lote nº 2, numa extensão de 16,00 metros”. **Matrícula nº 15.311 do Serviço de Registro de Imóveis de Paranacity.**

**AVALIAÇÃO:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em 22/08/2025 (seq. 28.2 e 45).

O valor da avaliação será atualizado monetariamente no dia da praça ou leilão pelo índice oficial (média do INPC/IGP) – seq. 54.

**DEPÓSITO:** Em mãos do(a) Executado (seq. 35).

**ÔNUS:** Constante na Matrícula nº 15311 na data de 14/05/2026: **a) Proprietário Registral:** Euzébio Aparecido Torres da Silva; **b) Penhora:** autos nº 5008628-12.2022.4.04.7003 de Execução Fiscal da 5ª Vara Federal de Maringá, Exequente: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT (R.1); **c) Penhora dos presentes autos (R.2).**

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior à(s) data(s) da(s) Matrícula(s) e/ou Certidão(ões) do Cartório Distribuidor.

**OBS:** Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 10.990,13 (dez mil, novecentos e noventa reais e treze centavos), em 02/2024 (seq. 1.1), que poderá ser acrescida das devidas correções, custas processuais, eventuais multas e honorários advocatícios.

**CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Fixo a comissão em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. A quantia deverá ser paga à vista e independentemente do pagamento do valor total da proposta vencedora.

**OBSERVAÇÕES:** A venda a prazo deverá observar a oferta de pelo menos 25% do valor do lance à vista e o parcelamento quanto ao valor restante não poderá ultrapassar o prazo de 30 (trinta) meses, sendo que o pagamento do restante deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, observando-se o disposto no artigo 895, §2º do CPC.



**AD-CAUTELAM:** Fica(m) o(s) devedor(es) NATAL DA SILVA TORRES e cônjuge(s) MICHELI DA SILVA PEREIRA, se casado(s) for(em), devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões/praças, no caso de não ser(em) encontrados(s) pessoalmente para a intimação, bem como os terceiros interessados: EUZEBIO APARECIDO TORRES DA SILVA e demais eventualmente interessados.

**OBSERVAÇÃO:** O Edital será publicado na internet, no site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br), em jornal de circulação, sendo suficiente a divulgação realizada em jornal online e no Diário da Justiça, bem como afixado no lugar de costume deste Juízo. Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Edital subscrito e datado em 20/05/2026.

**IGOR PADOVANI DE CAMPOS**  
JUIZ DE DIREITO

